



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 536, DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

*sed*

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido oriundos do F.N.D.U.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido procedentes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - F.N.D.U., no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).
- II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III - Abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:
- Órgão: 80 - Serviço de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária: 80  
Categoria Econômica : 4000  
Sub-Categoria Econômica: 4100  
Elemento: 4110  
Função: 08  
Programa: 48  
Sub-Programa: 025  
Projeto: 1.04 - Construção do Centro Social Municipal.  
Valor: Cr\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros)
- 808*



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

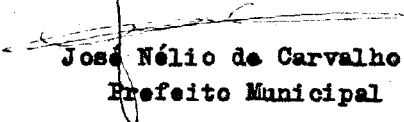
Continuação da lei nº 536, de 26.10.78 - fls. 2

Parágrafo Único - A cobertura de crédito autorizado no item III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à construção de uma piscina semi-olímpica e uma pista de atletismo no Centro Social Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 26 de Outubro de 1978

  
José Nélcio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 26 de Outubro de 1978.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

nmrc.